

Sede:
Sólazer - O Clube dos Excepcionais - CNPJ: 28.008.530/0001-03
Rua Araújo Leitão 87 - Engenho Novo - RJ - CEP: 20715.310

Unidade Executora:
Centro de Lazer e Cultura FLORES E BORBOLETAS
Rua Dr. Leal, nº 368-B - Engenho de Dentro - RJ - CEP: 20730-380



Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2018.

COTAÇÃO: CT07/2018

Referência: Contratação de Prestadora de Serviço de fornecimento de Alimentação para projeto "Caravana do Trabalho" vinculado a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Prezado Senhor (a)


O Solazer o Clube dos Excepcionais, entidade de fins não econômicos, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída por determinação da presidência do SOLAZER, convida V.Sa; para participar do procedimento de seleção para contratação de Prestadora de Serviço de fornecimento de alimentação para projeto "Caravana do Trabalho", no âmbito do Projeto em epígrafe.

O recebimento da proposta de preços será recebida até o dia 23/11/2018 às 14:00 horas atendendo aos requisitos dos Termos de Referência em anexo e acompanhado dos seguintes documentos:

-Contrato ou Estatuto Social e atos constitutivos, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

À disposição para informações


Gilberto Garcia Vasconcellos
Presidente da comissão de licitação


Rapháel da Silva Gonçalves
Diretor da Sólazer

TERMO DE REFERÊNCIA - Condições de fornecimento CT07/2018

A contratação do Serviço de fornecimento de alimentação para o projeto Caravana do Trabalho será, contratada global do projeto, mediante descrição discricionária do contratante, precedida avaliação de desempenho e recebimento de repasse financeiro, que será realizado a partir da implementação até a conclusão do objeto, podendo chegar a 19 meses.

1. Natureza do projeto: envolvidos, antecedentes e condições gerais

O SÓLAZER O CLUBE DOS EXPECIONAIS, uma associação que prioriza o lazer como fatos de desenvolvimento humano, de caráter cultural, recreativo, esportivo, assistencial, filantrópico, educativo, de prevenção as drogas e de educação ambiental.

O Termo de colaboração nº 135/2017 celebrado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Este Termo de colaboração tem como objeto a execução de projeto para expandir a qualificação social e profissional nas áreas de difícil acesso por meio de meios alternativos de qualificação social e profissional itinerante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), tendo um atendimento total de 20 mil alunos divididos pelos 5 estados.

2. Justificativa:

O Projeto "Caravana do Trabalho" em suma, tem como objetivo a capacitação de 20.000 (vinte mil) alunos espalhados por cinco estados brasileiros (Amazonas, Goiás, Maranhão, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul), com um total 2.568 km² (dois mil e quinhentos setenta e oito quilômetros quadrados) de extensão todos os estados. Para o desenvolvimento do projeto em sua integralidade, é necessário a contratação do serviço de fornecimento de alimentação, para garantir a eficiência do objeto a ser executado, diante da abrangência territorial e da complexidade envolvida.

3. Serviço:

Contratação de empresa prestadora de Serviço de fornecimento de alimentação para o projeto "Caravana do Trabalho", os serviços contemplados serão:

✓ **Fornecimento de alimentação para os usuários;**

Detalhamento de Custo – Alimentação							
Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Integral	1º - 30%	2º - 40%	3º - 30%
Alimentação para alunos e equipe (1 fruta, 1 suco e sanduíche ou salgado)	Kit	1.000.000,00	2,60	2.600.000,00	780.000,00	1.040.000,00	780.000,00

Qualificação social e profissional itinerante, de 20 mil trabalhadores, composta porcinco das 27 unidades da federação, sendo uma em cada macrorregião: Amazonas, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás.

4. O fornecedor deverá prevê em sua proposta:

- ✓ Todos os impostos/encargos referentes aos serviços;

5. Critérios exigidos para seleção de fornecedor e serviços demandados:

O Termo de colaboração nº 135/2017 celebrado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, executado pelo SOLAZER - requer fornecimento de bens e serviços com excelente qualidade, padrão e desempenho comercial onde, segurança, qualidade e viabilidade técnica, capacidade de instalação, modernização, rapidez, prazo, agilidade e disponibilidade plena são aspectos indispensáveis à escolha e contratação de fornecedor legalmente habilitado.

O SÓLAZERefetuará o pagamento em porcentagens de 30%, 40% e 30%, mediante e condicionadamente aos repasses realizados pela UNIRIO, sendo que os recursos são realizados através de cronograma de desembolso descrito no Termo de Execução Descentralizada – TED nº 02/2017 entre SPPE/MTb e UNIRIO.

Requisitos Gerais:

O SOLAZER poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos materiais ofertados.

Ainda: A Prestadora deve apresentar e/ou garantir:

- a) Pronto atendimento às demandas da contratante, a qualquer momento;
- b) Profissionais capacitados, com no mínimo 1 ano de experiência na área do serviço solicitado;
- c) Após a homologação do resultado, a empresa vencedora deverá apresentar as certidões que comprovem situação regular junto a tributos previdenciários e FGTS, para assinatura do contrato, bem como encaminhar os mesmos comprovantes junto com o relatório dos serviços executados e a respectiva nota fiscal para cada medição de período.

O resultado será comunicado de acordo com plano de trabalho do SOLAZER.